



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

LEI MUNICIPAL Nº 696/2021.

Denomina de “**RUA DR. FREDERICO DA LUZ FRAGA**”, a Rua Projeta nº 01, do Loteamento Santa Iracema, nesta cidade, e dá outras providências”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado de “**RUA Dr. FREDERICO DA LUZ FRAGA**” o trecho compreendido pela **Rua Projetada nº 01, do Loteamento Santa Iracema**, cidade de Buenos Aires-PE..

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires-PE, em 17 de setembro de 2021.


JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
- PREFEITO -